

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4006 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro Santa Glória, Joinville-SC, CEP 88.530-130 - Fone: 42 3635-5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2022

Aprava a inscrição da proposta "Projeto Brinquedoteca" apresentada pela instituição SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S. relativa à Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022, estando a mesma apta à captação de recursos financeiros via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010;

Considerando os termos da reunião realizada no dia 19/10/2022;
Considerando os termos da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022;

Considerando os termos da Resolução CMDCA nº 07/2021, que aprova a criação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da proposta "Projeto Brinquedoteca" apresentada pela instituição SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S. relativa à Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022, estando a mesma apta à captação de recursos financeiros via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2022.

Regiane de Fatima Nunes Castro
Presidente do CMDCA
Gestão 18/06/2021 a 18/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização de ambientes e limpeza de caixas d'água, dos estabelecimentos públicos municipais.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/11/2022, no site https://www.licitat.com.br/
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MULTISUO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PROMOLFOZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.561.230/0001-70, situada a Rua São Paulo, nº 416, Bairro das Nações, Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA APARECIDA VAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.673.669-07 e portadora da cédula de identidade nº 1.683.508-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.502,11 (cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada à Rua Capitão Antônio Joaquim de Cármora, nº 1891, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 11.792,76 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDAS DA CIDADE E AVENIDAS DE ACESSO.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.742.361/0002-10, situada à Rua Alberto Borchetti, nº 129, Bairro Glória, Joinville-SC, CEP 88.216-440, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL KRUEL GUERRA SMOES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 881.366.040-53, e portador da cédula de identidade nº 5013563076-J/RC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 865.300,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022.

No dia 19 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Prego Presencial Nº 103/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO / ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTAIS DA CIDADE E AVENIDAS DE ACESSO, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Includes details for LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 R\$ 865.300,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2022
DATA: 19/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo nº 25 da Lei Municipal de nº 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados detentores de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, DATA DA POSSE. Lists several municipal employees.

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados detentores de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACAO, DATA DA POSSE. Lists several municipal employees.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

19 de Outubro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. cl. Avenida Santos Dumont - Centro
Cp. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100
http://www.laranjeiras-pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2022
01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 638/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de R\$ -3.489.036,56 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2022
01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 638/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de R\$ -3.489.036,56 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2022
01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 638/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de R\$ -3.489.036,56 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2022
01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 638/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, no valor de R\$ -3.489.036,56 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Ação, Valor. Detailed budget breakdown for various municipal services.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
POSIÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2022
ITBI - 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00
1- Arrecadação no 1º período de 2021 1.768.346,90 ago/21
2- Arrecadação no 2º período de 2021 1.136.640,46 Set/22 2021
3- Arrecadação no 1º período de 2022 1.830.715,73 ago/22
4- Receita prevista para 2022 800.000,00 orçamento/2022

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 40.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 40.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 219.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 219.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Laranjeiras do Sul
Credito adicional: Suplementar Recurso do credito adicional: Excesso de Arrecadação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
10.301.000.204 ATIVIDADES DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE Anticipo 10.000,00
0903 Saúde - Receita Vinculada (E.C. 200/ -15%) Reremanejamento

Jonatas Felisberto da Silva SINTIA TRZCALKOSKI CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

art. 43 4320/64

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Encargos de Anulação, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Encargos de Anulação, Valor.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Encargos de Anulação, Valor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ. Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PMV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMV. OBJETO: Compra de Medicamentos.

ATA Nº 151-2022 DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ONIX-EIRELI-ME, com sede na Rua Tovo, número 1220, VI a Triângulo CEP 86.702-590 e inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33...

ATA Nº 152-2022 DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, com sede na Rua Santa Catarina, número 850, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32...

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-PMV. Regência: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1071/2021.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64-2022-PMV. RATIFICAÇÃO.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74. PORTARIA Nº 464/2022 DATA: 19/10/2022. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli...

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 098/2022. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO...

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 098/2022. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 21/10/2022.

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 007/2022. O MUNICÍPIO DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanycz, nº 220...

Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como OBJETO rescindir o registro do sítio remanescente de todos os itens constantes do Edital de Registro nº 098/2022, datado de 29 de agosto de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (41) 3553-1484
 ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2022
 DATA: 18/10/2022

Símbolo: Nomear a servidora abaixo relacionada para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAGALI ANGILO	1º

Art. 2º - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento) a servidora acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENCIADO BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestos 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 179/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: DEMON LTA - ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 49.334,69 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
 ASSINATURA: 20/10/2022.
 VIGÊNCIA: 19/04/2023.

CONTRATO: 180/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: ARGOS LTA - EPP.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO IOAF 2021 (INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.062,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).
 ASSINATURA: 20/10/2022.
 VIGÊNCIA: 19/04/2023.

CONTRATO: 181/2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
 CONTRATADA: LUCILENE ANTUNES FERREIRA - ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO IOAF 2021 (INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.
 VALOR TOTAL: R\$ 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
 ASSINATURA: 20/10/2022.
 VIGÊNCIA: 19/04/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2022-PMPB
 Licitação Exclusiva Local e Regional para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 04 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO VETERINÁRIO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 19 de outubro de 2022.

RONALDO DE MATOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2022
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.812.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 21 de outubro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 20 de Outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
 FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2022
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.877.728/0001-57, **TORNA PÚBLICO** que até às 14:30 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RPPS DE MARQUINHO**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 21 de outubro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 20 de Outubro de 2022.

TALITA BUSARELLO
 Presidente do RPPS

Prefeitura do Município de Marquinho

DECRETO Nº 104 de 20 de OUTUBRO de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enuradas(12200).

O(A) Senhor(a) **ELIO BOLZON JUNIOR**, Prefeito(a) do município de Marquinho, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu chuvas de aproximadamente 130mm durante os dias 10/10/2022 dia 11/10/2022, e 12/10/2022 sendo houve maior intensidade da 02:00hs até as 08:00hs assim aumentando os níveis dos rios, causando enuradas onde houve destruição total e parcial de algumas pontes e bueiros e estradas que dão acesso ao Município.
- Que a situação de emergência foi declarada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que a situação de emergência municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexo a este Decreto, em virtude do desastreclassificado e codificado como **ENURADAS - (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
 Titular Neuraici Anacleto Schaedler
 Rua Marifim nº 1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
 E-mail: cquedas@gmail.com

NOTIFICAÇÃO 12/2022

NOTIFICANTE: Cartório de Registro de Imóveis.
 CNPJ: 78.122.843/0001-58
 Rua Marifim nº 1.069 - Centro
 Quedas do Iguaçu - PR.

NOTIFICADO:
 Vanderlei Einsfeilt, (RG-9.183.024-8-SSP-PR/J CPF-042.165.219-59), brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Siejka, neste município;

NOTIFICAR
 Vanderlei Einsfeilt, supra qualificado, nos termos a seguir:
 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu - PR, seguindo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, nº237/81.882.783, garantido por alienação bancária crédito pessoal 2019, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 10.405, deste Cartório, tendo Loteamento Campo Novo - Perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, com saldo devedor de R\$ 2.727,45 (dois mil, setecentos e Vinte e Sete reais e quarenta e cinco centavos) de responsabilidade de 2022.

Notifico para que se dirija a Agência do Banco Bradesco S/A ou no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marifim nº1069 - Condomínio Comercial e Residencial Marifim, Centro, Quedas do Iguaçu - PR, entre 8:30hs e 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Caso o referido débito já tenha sido quitado ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação. Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente,

Quedas do Iguaçu - PR, 25 de Agosto de 2022.

Neuraici Schaedler
 Oficial

TERMO DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria cliente dos termos da intimação constante no anverso, devendo atendê-la no prazo de 15 dias, diretamente no Registro de Imóveis, no horário das 8:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, e fica igualmente Vossa Senhoria, advertida que se não efetuar o pagamento no prazo citado, será Consolidada a Propriedade do Imóvel em nome da Credora, (Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97).

Vanderlei Einsfeilt,
 CPF: 042.165.219-59
 Dia: / / 2022 as:

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (h) = (a-h)	Despesa paga (i) = (b-i)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	23.406.200,00	23.406.200,00	2.818.646,04	2.818.646,04	20.587.553,96	1.695.672,83	1.695.672,83	21.710.527,17	1.420.594,04
DESPESAS CORRENTES	20.812.200,00	20.812.200,00	2.502.470,92	2.502.470,92	18.109.729,08	1.466.894,67	1.466.894,67	19.145.305,33	1.334.079,78
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.413.200,00	9.413.200,00	1.200.596,62	1.200.596,62	8.122.603,38	667.470,72	667.470,72	8.744.779,96	667.470,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.060,00	162.060,00	18.956,62	18.956,62	14.014,38	9.854,23	9.854,23	153.205,77	9.854,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.066.000,00	11.066.000,00	1.192.938,68	1.192.938,68	9.943.061,32	789.769,72	789.769,72	10.246.230,28	656.953,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.000,00	2.194.000,00	316.175,12	316.175,12	1.877.824,88	228.778,16	228.778,16	1.965.221,84	94.978,16
INVESTIMENTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	141.736,00	141.736,00	1.562.205,00	141.736,00	141.736,00	1.562.205,00	7.996,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	174.380,12	174.380,12	325.619,88	86.983,16	86.983,16	413.016,84	86.983,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.000,00	2.593.000,00	260.950,06	260.950,06	2.332.049,94	175.490,64	175.490,64	2.418.300,36	95.620,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.079.596,10	3.079.596,10	22.920.403,90	1.871.172,47	1.871.172,47	24.128.827,53	1.524.686,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + X)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.079.596,10	3.079.596,10	22.920.403,90	1.871.172,47	1.871.172,47	24.128.827,53	1.524.686,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XII)	0,00	0,00	826.240,98	826.240,98	(826.240,98)	2.034.764,51	2.034.764,51	(2.034.764,51)	2.281.250,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XI + XII)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.905.936,98	3.905.936,98	22.094.063,02	3.905.936,98	3.905.936,98	22.094.063,02	3.905.936,98

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.905.936,98	15,02	3.905.936,98	15,02	22.094.063,02
RECEITAS CORRENTES	25.700.000,00	25.700.000,00	3.905.936,98	15,20	3.905.936,98	15,20	21.794.063,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.438.000,00	1.438.000,00	171.624,54	11,93	171.624,54	11,93	1.266.375,46
IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	156.474,16	11,27	156.474,16	11,27	1.231.525,84
TAXAS	50.000,00	50.000,00	15.150,38	30,30	15.150,38	30,30	34.849,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	17.044,79	11,36	17.044,79	11,36	132.955,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	13.331,55	13,33	13.331,55	13,33	86.668,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	2.342,40	1,17	2.342,40	1,17	197.657,60
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.812.000,00	23.812.000,00	3.696.593,70	15,52	3.696.593,70	15,52	20.115.406,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.731.000,00	14.731.000,00	2.410.366,57	16,36	2.410.366,57	16,36	12.320.633,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.081.000,00	6.081.000,00	842.898,22	13,86	842.898,22	13,86	5.238.101,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	443.328,91	14,78	443.328,91	14,78	2.556.671,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) Valor

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (e) VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (f) VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (g) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (h) VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (i) VALOR NÃO APLICADO (j)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Valor

MUNICÍPIO DE MARQUINHO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 SALDO INICIAL (z) RP LIQUIDADOS (aa) RP PAGOS (ab) RP CANCELADOS (ac) SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ae) SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	443.364,13	34.937,09
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	117.810,77	0,00
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.342,82	36.755,40
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	333.342,82	36.755,40

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	156.474,16	11,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.000,00	171.000,00	12.519,48	7,32
IPTU	150.000,00	150.000,00	10.674,14	7,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	1.845,34	8,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	321.000,00	321.000,00	48.619,77	15,15
ITBI	300.000,00	300.000,00	47.798,45	15,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	821,32	3,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	416.000,00	416.000,00	32.876,31	7,90
ISS	400.000,00	400.000,00	32.876,31	8,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	62.458,60	13,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.725.000,00	18.725.000,00	3.241.982,89	17,31
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.248.060,36	18,73
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	3.615,47	3,01
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	239.397,29	47,88
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	729.737,63	12,16
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	12.072,84	17,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	9.099,30	26,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	9.099,30	26,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	20.113.000,00	20.113.000,00	3.398.457,05	16,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.000,00	3.815.000,00	478.319,89	12,54	321.839,45	8,44	292.108,08	7,66
Despesas Correntes	3.775.000,00	3.775.000,00	478.319,89	12,67	321.839,45	8,53	292.108,08	7,74
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.815.000,00	3.815.000,00	478.319,89	12,54	321.839,45	8,44	292.108,08	7,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	478.319,89	321.839,45	292.108,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XII - XIV - XV)	478.319,89	321.839,45	292.108,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			509.768,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	(31.448,67)	(187.929,11)	(217.660,48)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(31.448,67)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,07	9,47	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Liquidadas (j)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (q + s)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	509.768,56	478.319,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CANCELADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (y)	Liquidadas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.893.000,00	2.893.000,00	541.965,52	18,73
Proveniente da União	2.293.000,00	2.293.000,00	541.965,52	23,64
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	241.000,00	241.000,00	290,40	0,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.134.000,00	3.134.000,00	542.255,92	17,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.872.000,00	1.872.000,00	213.898,46	11,43	179.900,90	9,61	42.109,78	2,25
Despesas Correntes	963.000,00	963.000,00	80.098,46	8,32	46.100,90	4,79	42.109,78	4,37
Despesas de Capital	909.000,00	909.000,00	133.800,00	14,72	133.800,00	14,72	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	11.860,00	53,91	11.860,00	53,91	8.810,00	40,05
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	11.860,00	53,91	11.860,00	53,91	8.810,00	40,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.079.000,00	1.079.000,00	259.766,87	24,07	194.718,49	18,05	119.418,20	11,07
Despesas Correntes	1.079.000,00	1.079.000,00	259.766,87	24,07	194.718,49	18,05	119.418,20	11,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.000,00	67.000,00	29.381,29	43,85	16.011,47	23,90	16.011,47	23,90
Despesas Correntes	37.000,00	67.000,00	29.381,29	43,85	16.011,47	23,90	16.011,47	23,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.019.000,00	3.049.000,00	514.906,62	16,89	402.490,66	13,20	186.349,45	6,11

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35